



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Contrato nº 207/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.012280/2025-73

**Unidade Gestora:** UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto PROCAMPO - Apoio ao Tempo Comunidade do Curso de Licenciatura em Educação do Campo**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto sob a coordenação da **Professora Elizana Monteiro dos Santos**, Coordenadora do Projeto.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto PROCAMPO - Apoio ao Tempo Comunidade do Curso de Licenciatura em Educação do Campo**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) , **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 15580, firmado entre esta UFMA e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora **Elizana Monteiro dos Santos**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º-A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei nº. 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/03/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE**

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

REITOR UFMA

**WALTER CEZAR NUNES**

Presidente FSADU

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Fundação Contratada</b> Fundação Sôsândrade		<b>CNPJ</b> 07.060.718/0001-12		
<b>Endereço</b> Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28		<b>Bairro</b> Renascença I		
<b>Cidade</b> São Luis	<b>UF MA</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>E.A.</b>
<b>Nome do Responsável</b> WALTER CEZAR NUNES				<b>CPF</b> xxx.xxx.xxx-53

**2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> PROCAPO - Apoio ao Tempo Comunidade	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Publ. No DOU	<b>Término</b> 31/03/2026
<b>Identificação do Objeto</b>  PROCAMPO - apoio ao tempo de Formação Acadêmica em Tempo Comunidade para 322 estudantes, no período de 2025 a 31 de março de 2026.		

## Justificativa

O plano se justifica pela necessidade de ofertar curso de formação superior em Licenciatura em Educação do Campo para educadoras e educadores que atuam nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica do campo, visando contribuir para a melhoria da qualidade da escola do campo, cuja finalidade seja trabalhar em favor da organização e cultura dos povos camponeses.

O plano é necessário ainda para formação de educadores e educadoras para atuar nos territórios camponeses, seja em espaços escolares, como em espaços comunitários, como aqueles das entidades, organizações sociais e governamentais, onde os egressos e discentes atuam como educadores. Neste caso, é necessário que a juventude camponesa seja formada para transformar os territórios, inicialmente olhando para a escola, como espaço por excelência de atuação dos educadores e educadoras, particularmente nas formas de gestão e organização do trabalho pedagógico desses espaços e, em um segundo momento, para atuar nos espaços comunitários.

Dessa maneira, o tempo comunidade, ao mesmo tempo em que pode ajudar a transformar a escola em um espaço de debate coletivo e lugar de produção de conhecimento, também pode transformar o território camponês, especialmente com a conquista de políticas públicas, com ações articuladas entre os sujeitos envolvidos: escola, movimentos e entidade sociais, secretarias municipais e estaduais de educação. Nesta tarefa, os educadores e educadoras do curso de Licenciatura em Educação do Campo cumprem uma função importante ao criarem atividades orientadas de ensino, pesquisa e extensão.

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Ofertar curso de formação superior em Licenciatura em Educação do Campo		Ofertas de Atividade de Formação Acadêmica em Tempo Comunidade para 322 estudantes, no período de 2025-2026.	Unidade	1	Setembro	31/03/2026
		Ofertas de Atividade de Formação Acadêmica em Tempo Comunidade para 322 estudantes, no período de 2025-2026.	Unidade	1	Setembro	31/03/2026

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Código	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
	Especificação		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
	Encargos Sociais	0,00	0,00
	Bolsa	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	127.850,00	127.850,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.000,00	136.000,00
	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	64.400,00	64.400,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14	Diárias	255.750,00	255.750,00
	Total Geral	644.000,00	644.000,00

## 5. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

<b>5.1 - REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA</b>			
<b>PROFESSOR</b>	<b>Nº HORAS</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Não haverá remuneração aos professores, apenas a disponibilização de diárias para ajuda de custos.	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
<b>TOTAL</b>			
<b>5.2 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>			
<b>PROFESSOR</b>	<b>MESES</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Não haverá remuneração aos professores e técnicos, apenas a disponibilização de diárias para ajuda de custos.	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
<b>TOTAL</b>			
<b>Colaborador CLT</b>	<b>MESES</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Não haverá remuneração aos colaboradores, apenas a disponibilização de diárias para ajuda de custos.	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
<b>TOTAL</b>			
<b>5.3 - MATERIAL DE CONSUMO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Kit de material pedagógico para realização de atividades pedagógicas, oficinas de mística, capoeira, dança afro, produção de vídeo, etc.	1	15.000,00	15.000,00
Kit de Material de escritório (papel A4, tesoura, grampeador, grampos, etc.);	1	6.245,00	6.245,00
Litros de Combustível (gasolina e/ou diesel) para automóvel para realização de viagens de acompanhamento do TC em reuniões, atividades e eventos nos municípios	4000	6	24.000,00
Kit de material pedagógico para oficinas e atividades pedagógicas realizadas pelas disciplinas de Ciências Agrárias	1	25.000,00	25.000,00
Kit de material pedagógico para oficinas e atividades pedagógicas realizadas pelas disciplinas da área de Ciências Humanas e Sociais	1	25.000,00	25.000,00
Kit de material pedagógico para oficinas e atividades pedagógicas realizadas pelas disciplinas da área de Ciências da Natureza e Matemática	1	25.000,00	25.000,00

Kit de material pedagógico para desenvolvimento de atividades esportivas e práticas pedagógicas diversas	1	7.605,00	7.605,00
<b>TOTAL</b>			<b>127.850,00</b>
<b>5.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Serviço de organização e logística de eventos	3	5.000,00	15.000,00
Serviço de locação de automóvel para realização de viagens para realização de atividades pedagógicas em escolas e comunidades nos municípios durante 8 meses.	8	12.500,00	100.000,00
Serviço de fornecimento de alimentação para 322 discentes, durante a realização das atividades pedagógicas e eventos do Tempo Comunidade	500	30	15.000,00
Serviço de material gráfico (xerox, impressões, banners, outdoors, etc.).	1	6.000,00	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>136.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			

#### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

##### CONTRATANTE

PARCELA ÚNICA	339014	339033	339039	339030		TOTAL/MÊS
	Diárias (r\$)	Passagens e despesas com locomoção (r\$)	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (r\$)	Material de consumo (r\$)	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	(R\$)
VALOR TOTAL	<b>255.750,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>127.850,00</b>	<b>64.400,00</b>	<b>644.000,00</b>

#### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ .  
Local e Data

Contratado

#### 8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

**Aprovado**

São Luís, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

**Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA**  
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 22/10/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 04/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 04/11/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1666988** e o código CRC **BE13D510**.

**Referência:** Processo nº 23115.012280/2025-73

SEI nº 1666988

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 48/2025**

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços nº 006/2025 - PROCURADORIA - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa LANDS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.851.323/0001-03. Objeto: O presente Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2025 - PROCURADORIA, por mais 01 (um) mês, com fundamento nos artigos 111 e 115 da Lei nº 14.133/2021 e consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDAJ nº 23130.001942/2023-20. Data de assinatura, 04/11/2025. Vigência 08/11/2025 à 07/12/2025. AIDA MARIA MONTEIRO SILVA Diretora de Planejamento e Administração.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****EXTRATOS DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO.

Processo: INSTITUTO PENSAR AGROPECUARIA.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e INSTITUTO PENSAR AGROPECUARIA, (CNPJ nº 14.730.313/0001-00).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 30/10/2025 a 29/10/2030.

Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Tânia Regina Zanella (representante legal da empresa).

ESPÉCIE: CONVÊNIO.

Processo: 23106.100492/2025-16.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Instituto de Pesquisa Waita (CNPJ nº 13.704.197/0001-91).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 24/10/2025 a 23/10/2030.

Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Wander Ulisses de Mesquita (representante legal da empresa)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025 - UASG 154503**

Nº Processo: 23006002889202571. Objeto: Serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva predial no ramo de engenharia, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos e adequações, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais existentes na Fundação Universidade Federal do ABC. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/11/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Bangu, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-90072-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/11/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA  
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 04/11/2025) 154503-26352-2025NE800068

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 103/2025.DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/11/2025 até a data de 06/11/2026 vigência máxima decenal, na forma do artigo 108 da Lei nº 14.133, de 2021, permanecendo o prazo de execução de acordo com o Plano de Trabalho Reprogramado. Processo: 23107.026375/2024-92. Rio Branco - Acre, 5 de outubro de 2025. Signatário: Margarida de Aquino Cunha, Reitora da UFAC.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025 - UASG 154044**

Nº Processo: 23107.027787/2025-21.

Dispensa Nº 68/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.

Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE para apoiar a Universidade Federal do Acre - UFAC para realizar a gestão administrativa e financeira do projeto de extensão "jovem empreendedor: Conectar & Criar.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 04/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2025).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO Nº 90040/2025**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23005000943202554, publicada no D.O.U de 16/10/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de apoio rural, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para as unidades da UFGD (FAECA e Ladário). Novo Edital: 05/11/2025 das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Joao Rosa Góes, 1761 DOURADOS - MSEntrega das Propostas: a partir de 05/11/2025 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/11/2025, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JULIANA CLARA SIMIONI WIETHOLTER  
Administradora

(SIDE - 04/11/2025) 154502-26350-2025NE800001

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS CNPJ: 07.775.847/0001-97 EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 82 diplomas no período de 04/10/2025 a 03/11/2025, nos seguintes livros e sequências numéricas: Livro 4-DOUT. - registros nº 634 a 645, Livro 17-MEST - registros nº 3201 a 3223, Livro 69-GRAD - registros nº 13681 a 13727.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www.ufgd.edu.br/coordenadoria/cgac/diplomas-registrados>. Dourados, MS, 4/11/2025.

Dourados, 4 de novembro de 2025.

JONES DARI GOETTERT

Reitor da UFGD

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2025 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.015803/2025-33.

Dispensa Nº 345/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contrato que entre si celebram a universidade federal do maranhão - ufma e a fundação sousandrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "saúde, nutrição, violências e equidade ao longo do ciclo vital: o consórcio de pesquisa rps (ribeirão preto - pelotas - são luís)".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2025. Valor Total: R\$ 6.506.889,34. Data de Assinatura: 04/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2025).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2025 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.012280/2025-73.

Dispensa Nº 351/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto procampo - apoio ao tempo comunidade do curso de licenciatura em educação do campo.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 05/11/2025 a 31/03/2026. Valor Total: R\$ 644.000,00. Data de Assinatura: 28/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2025).

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 328, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PROVISÓRIO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 125/2025-PROGEP.

1. Centro de Ciências de Bacabal-CCBA

1.1 Coordenação do Curso de Letras

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Área / Concurso	Subárea do	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Literaturas Portuguesa	de Língua	Assistente	Stelio Rafael Azevedo de Jesus - 1º lugar Antonio Ailton Santos Silva - 2º lugar

NEGRO:

Área / Concurso	Subárea do	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Literaturas Portuguesa	de Língua	Assistente	Não houve candidatos Aprovados

PCD:

Área / Concurso	Subárea do	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Literaturas Portuguesa	de Língua	Assistente	Não houve candidatos Inscritos

ANA CARLA ARAÚJO ARRUDA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE EXTINÇÃO**

TECPs Nº 1685000/2025 PROCESSO Nº 23115.032827/2025-57. Extinção do Contrato nº 292/2023 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e RAIANA CRISTINA SIMIAO ARAUJO, CPF: \*\*\*.243.423-\*\*, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 16/11/2025. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025**

PROCESSO SEI Nº 23108.022644/2025-12

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT) torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, que ocorreu em 16 de outubro de 2025.

O certame teve como objeto o registro de preço para contratação de empresa em que, sob demanda, prestará serviços de instalação e manutenção de cabeamento estruturado, com fornecimento de material.

Informamos que o processo foi Adjudicado e Homologado pela Autoridade Competente pelo valor global de R\$ 12.499.346,56 (doze milhões quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Para acesso a informações adicionais, acesse o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)

EDILSON PEREIRA MARINS  
Agente de Contratação/Pregoeiro





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1853184/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.012280/2025-73

**Unidade Gestora:** UFMA

01º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2025 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto PROCAMPO - Apoio ao Tempo Comunidade do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.**

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Fundação Sôsândrade**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu **Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES**, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de vigência contratual e o remanejamento de valores relacionado ao Contrato 207 /2025 (1666988) de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto PROCAMPO - Apoio ao Tempo Comunidade do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.**

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Termo não sofrerão alteração.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato **terá vigência até 31/05/2026**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo

extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

**6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

**ANEXO**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Fundação Contratada Fundação Sôsândrade				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28				Bairro Renascença I	
Cidade SAO LUIS	UF MA	CEP	DDD/Telefone	E.A.	
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES				CPF	
Endereço				CEP	
RG		Cargo			

**2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto PROCAPO - Apoio ao Tempo Comunidade	Período de Execução	
	Início 05/11/2025	Término 31/05/2026

<p><b>Identificação do Objeto</b></p> <p>PROCAMPO - apoio ao tempo de Formação Acadêmica em Tempo Comunidade para 322 estudantes, no período de 05 de novembro de 2025 a 31 de maio de 2026.</p>
<p><b>Justificativa</b></p> <p>O plano se justifica pela necessidade de ofertar curso de formação superior em Licenciatura em Educação do Campo para educadoras e educadores que atuam nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica do campo, visando contribuir para a melhoria da qualidade da escola do campo, cuja finalidade seja trabalhar em favor da organização e cultura dos povos camponeses.</p> <p>O plano é necessário ainda para formação de educadores e educadoras para atuar nos territórios camponeses, seja em espaços escolares, como em espaços comunitários, como aqueles das entidades, organizações sociais e governamentais, onde os egressos e discentes atuam como educadores. Neste caso, é necessário que a juventude camponesa seja formada para transformar os territórios, inicialmente olhando para a escola, como espaço por excelência de atuação dos educadores e educadoras, particularmente nas formas de gestão e organização do trabalho pedagógico desses espaços e, em um segundo momento, para atuar nos espaços comunitários.</p> <p>Dessa maneira, o tempo comunidade, ao mesmo tempo em que pode ajudar a transformar a escola em um espaço de debate coletivo e lugar de produção de conhecimento, também pode transformar o território camponês, especialmente com a conquista de políticas públicas, com ações articuladas entre os sujeitos envolvidos: escola, movimentos e entidade sociais, secretarias municipais e estaduais de educação. Nesta tarefa, os educadores e educadoras do curso de Licenciatura em Educação do Campo cumprem uma função importante ao criarem atividades orientadas de ensino, pesquisa e extensão.</p>

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Ofertar curso de formação superior em Licenciatura em Educação do Campo		Ofertas de Atividade de Formação Acadêmica em Tempo Comunidade para 322 estudantes, no período de 2025-2026.	Unidade	1	05/11/2025	31/05/2026

		Ofertas de Atividade de Formação Acadêmica em Tempo Comunidade para 322 estudantes, no período de 2025-2026.	Unidade de	1	05/11/2025	31/05/2026
--	--	--	------------	---	------------	------------

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
	Encargos Sociais	0,00	0,00
	Bolsa	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	127.850,00	127.850,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.500,00	189.500,00
	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	64,400,00	64,400,00

3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14	Diárias	222.250,00	222.250,00
	Total Geral	644.000,00	644.000,00

#### JUSTIFICATIVA

1. Reduziu-se a quantidade de diárias da rubrica DIÁRIAS, do item diárias para parceiros à metade. De R\$ 67.000,00, reduziu-se para R\$ 33.500,00. Essa medida se deve à redução do tempo de execução do projeto e às dificuldades de articulação das entidades e organizações sociais populares, para participarem de todas as atividades propostas em menos tempo. Do valor reduzido, é importante esclarecer que R\$ 22.000,00 serão remanejados para a produção de livro; R\$ 11.000,00 para a alimentação e R\$ 500,00 para serviços de organização de evento, itens que constam na rubrica SERVIÇOS DE TERCEIROS.

#### 5. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA			
		VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
PROFESSOR	Nº HORAS		
Não haverá remuneração aos professores, apenas a disponibilização de diárias para ajuda de custos.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL			

5.2 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO			
PROFESSOR	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Não haverá remuneração aos professores e técnicos, apenas a disponibilização de diárias para ajuda de custos.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			-
Colaborador CLT	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Não haverá remuneração aos colaboradores, apenas a disponibilização de diárias para ajuda de custos.	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL			
5.3 - MATERIAL DE CONSUMO			
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Kit de material pedagógico para realização de atividades pedagógicas, oficinas de mística, capoeira, dança afro, produção de vídeo etc.	1	15.000,00	15.000,00
Kit de Material de escritório (papel A4, tesoura, grampeador, grampos etc.);	1	6.245,00	6.245,00
Litros de Combustível (gasolina e/ou diesel) para automóvel para realização de viagens de acompanhamento do TC em reuniões, atividades e eventos nos municípios	4000	6	24.000,00
Kit de material pedagógico para oficinas e atividades pedagógicas realizadas pelas disciplinas de Ciências Agrárias	1	25.000,00	25.000,00
Kit de material pedagógico para oficinas e atividades pedagógicas realizadas pelas disciplinas da área de Ciências Humanas e Sociais	1	25.000,00	25.000,00

Kit de material pedagógico para oficinas e atividades pedagógicas realizadas pelas disciplinas da área de Ciências da Natureza e Matemática	1	25.000,00	25.000,00
Kit de material pedagógico para desenvolvimento de atividades esportivas e práticas pedagógicas diversas	1	7.605,00	7.605,00
<b>TOTAL</b>			<b>127.850,00</b>
<b>5.4. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Serviço de organização e logística de eventos	2	7.750,00	15.500,00
Serviço de locação de automóvel para realização de viagens para realização de atividades pedagógicas em escolas e comunidades nos municípios durante 8 meses.	3	12.500,00	37.500,00
Serviço de fornecimento de alimentação para 322 discentes,	800	32,50	26.000,00

durante a realização das atividades pedagógicas e eventos do Tempo Comunidade			
Serviço de material gráfico (xerox, impressões, banners, outdoors etc.).	1	6.000,00	6.000,00
Serviço de locação de automóvel, tipo ônibus, referentes a 10 viagens para realização de atividades pedagógicas em escolas e comunidades nos municípios durante 3 meses.	10	6.250,00	62.500,00
Serviço de contratação de empresa para editoração de livro, com as seguintes referências: formato: 16 x 23cm; quantidade de páginas: 350; tipo de papel: off-set branco, 90g/m2; encadernação: lombada quadrada; miolo: textos e fotos em preto e branco; capa: papel cartão, 250g impressão colorida; plastificação: fosca ou brilho; tiragens: 300 exemplares.	3	17.000,00	42.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>189.500,00</b>

## JUSTIFICATIVAS

1. Sobre a rubrica SERVIÇOS DE TERCEIROS, item 1, realização de eventos, houve aumento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os eventos. Esses recursos foram oriundos da rubrica de DIÁRIAS, item diárias para parceiros. O valor acrescido foi necessário devido os ajustes de preços e a necessidade de modificar a quantidade de eventos, pois, serão organizados apenas dois, conforme meta 1.
2. Sobre o item 3, locação de veículo, da rubrica SERVIÇOS DE TERCEIROS é importante destacar que houve redução da quantidade de meses, de 8 meses foi reduzido para 3 meses, devido a redução do prazo de execução. É importante esclarecer que o prazo inicial de execução do plano era de 31 de março de 2025 a 31 de março de 2026, enquanto o prazo atual é de 05 de novembro de 2025 a 31 de maio de 2026, praticamente a metade do prazo inicial. Neste caso, é importante esclarecer que de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o valor deste item ficou R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Ao fazer isso, adicionou-se o restante do valor R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para a mesma rubrica, com novo item (5) locação de ônibus. Justifica-se que em virtude do prazo, a equipe técnica do projeto modificou a programação das viagens. Sendo assim, será necessário uso de veículo tipo ônibus com maior capacidade para transportar estudantes e professores, durante as atividades.
3. Adicionou-se o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à rubrica SERVIÇOS DE TERCEIROS, o item produção de livro. Justifica-se que devido à redução de tempo de execução do projeto e uma quantidade expressiva de material de pesquisa produzido pelos discentes e professores do curso, serão publicados em forma de livros.

## 6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONTRATANTE (R\$)

	339014	339033	339039	339030		TOTAL/MÊS
PARCELA ÚNICA	Diárias (r\$)	Passagens e despesas com locomoção (r\$)	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (r\$)	Material de consumo (r\$)	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	(R\$)
VALOR TOTAL	222.250,00	60.000,00	189.500,00	127.850,00	64.400,00	644.000,00

## JUSTIFICATIVA

1. A definição do Cronograma de Desembolso em parcela única justifica-se em razão do prazo reduzido de execução do projeto, compreendido entre 05 de novembro de 2025 e 31 de maio de 2026, o que exige maior agilidade administrativa para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho. As alterações realizadas nas rubricas DIÁRIAS e SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA decorreram de ajustes necessários à nova temporalidade do projeto, bem como da readequação da programação das atividades do Tempo Comunidade, mantendo-se a coerência com os objetivos, metas e etapas estabelecidos.

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), e para os efeitos legais, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma prevista neste Plano de Trabalho. Declaro, ainda, que as informações constantes neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que o proponente se compromete a aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades pactuadas, observando a legislação vigente.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 25/03/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 30/03/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO, Técnico Administrativo em Educação**, em 30/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1853184** e o código CRC **290E9D62**.

Referência: Processo nº 23115.012280/2025-73

SEI nº 1853184

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONVENIO Nº 3/2026 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.023902/2024-15.  
Inexigibilidade Nº 17/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.  
Contratado: 00.628.107/0001-89 - FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA. Objeto: O presente convênio tem por objeto promover a execução, por intermédio da Assefaz, dos exames médicos periódicos aos servidores ativos vinculados ao órgão federal, em âmbito nacional. Os exames médicos periódicos são procedimentos que possuem a finalidade de rastrear e diagnosticar a saúde dos servidores no intuito de identificar e prevenir as patologias que possam surgir em face do seu trabalho e, consequentemente, reduzem o absenteísmo, proporcionando ações preventivas que visam à promoção da saúde e a qualidade de vida do trabalhador, e compreendem: exames básicos; exames complementares e consulta ginecológica e avaliação clínica.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alínea: B. Vigência: 31/03/2026 a 31/03/2031. Valor Total: R\$ 5.827.451,55. Data de Assinatura: 27/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154215

Número do Contrato: 16/2022.  
Nº Processo: 23125.006399/2026-79.  
Dispensa. Nº 12/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência por mais 06 (seis) meses e execução do contrato nº 16/2022, cujo objeto é a "Gestão Administrativa e financeira do projeto de ENSINO - STRICTO SENSU intitulado "PROJETO DE CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO - Modalidade Interinstitucional UFRJ - UNIFAP", coordenado pelo Professor Dr. Iaci Pelaez Dos Reis, de acordo com o plano de aplicação do projeto registrado sob o nº 40/2021/SIPAC, com recursos financeiros provenientes UNIFAP, o plano de trabalho será prorrogado por mais 6(seis) meses e terá vigência até 10/10/2026, fica ajustada entre as partes que o percentual de 5% (cinco por cento) a instituição apoiada(UNIFAP), conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato, será integralmente revertido e aplicado no âmbito do próprio projeto DINTER em Direito. Vigência: 01/06/2026 a 30/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 765.928,64 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), incluindo o valor do serviço da contratada. Data de Assinatura: 23/03/2026

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 207/2025.  
Nº Processo: 23115.012280/2025-73.  
Dispensa. Nº 351/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.  
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração de vigência contratual e o remanejamento de valores relacionado ao contrato 207 /2025 (1666988) de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto procampo - apoio ao tempo comunidade do curso de licenciatura em educação do campo.. Vigência: 26/03/2026 a 31/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 644.000,00. Data de Assinatura: 26/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2026).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 212/2025.  
Nº Processo: 23115.020331/2025-31.  
Dispensa. Nº 349/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.  
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento de valores e alteração das rubricas no plano de trabalho relacionado ao contrato nº 215/2025, de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "turma especial de mestrado acadêmico para procuradores da pge-ma".. Vigência: 30/03/2026 a 30/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 468.000,00. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 68/2026. PROCESSO N.º 23115.002894/2026-28. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: LUCAS REIS ABREU. Objetivo: Ministar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: equivalente à Professor Assistente - Mestre. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1862492/2026 PROCESSO N.º 23115.037137/2025-94 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: LUCELIA CAROLINE FERREIRA BRANDÃO. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 53/2025. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2026.

## EXTRATO DE RESCISÃO

TRCPS Nº 1845345/2026 PROCESSO Nº 23115.006699/2026-77. Rescisão do Contrato nº 104/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e ANAMARÍLIA VIANA SILVA, CPF \*\*\*.631.843-\*\*, a contar de 12/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.

## EDITAL Nº 75, DE 30 DE MARÇO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, comunica a quem possa interessar:

1- O período de pré-inscrições dos Concursos Públicos para ingresso na carreira do Magistério Superior, abertos por meio do Edital nº 36/2026-PROGEP, está prorrogado para até o dia 06/04/2026 (segunda-feira) para todas as áreas.

Retificar a alínea d, do item 9.6 para:  
d) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, gerada no Portal SIAFI, disponível no endereço eletrônico (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>), que deverá ser preenchida com os seguintes dados:  
Órgão Arrecador: 26272;  
Unidade Gestora (UG): 154041;  
Serviço: 020359;  
Número de Referência: 021;  
Valor Principal: R\$ 300,00  
Valor Total: R\$ 300,00  
CPF e nome do candidato.  
Os demais itens permanecem inalterados.

ANA CARLA ARAÚJO ARRUDA

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 40/2025

PROCESSO EBSERH SEI nº 23523.051035/2025-70

OBJETO Aquisição de produtos para saúde, do tipo: microcateter, microfilo direcionada para o paciente, para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

OBSERVAÇÃO: Os fornecedores interessados devem encaminhar proposta comercial e demais documentos exigidos em edital para o e-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: DE 31/03/2026 ÀS 09H00, ATÉ 06/04/2026, ÀS 23H59 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. Edital e demais informações disponíveis em [https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/dispensas\\_de\\_licitacao](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/dispensas_de_licitacao).

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br.

Informações adicionais serão prestadas pela Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, através dos contatos: E-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br, Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/ 1088/ 1240/ 6506/ 1072.

São Luís (MA), 30 de março de 2026.

RAFAEL RIBEIRO PEREIRA

Chefe da Unidade de Licitação/HU-UFMA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão

Tel.: (098) 2109-1072

E-mail: ulic.hu-ufma@ebserh.gov.br

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23108.024138/2026-49. Espécie: CONVÊNIO Nº 7 PROEG/UFMT/2026. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Associação Mundo Azul TEAMO. Objeto: O presente convênio tem por objeto proporcionar aos acadêmicos (as) regularmente matriculados (as) nos Curso de Graduação da FUFMT, a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham treinamento prático na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, proporcionando-lhes aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e interpessoal, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CONSEPE Nº 134, de 07 de junho de 2021. Assinatura: 25/03/2026. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo, com a devida observância das disposições legais, regulamentares ou regimentais específicas em vigor, ou denunciado, a qualquer momento, por qualquer das partes mediante notificação prévia, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Assinam: Luciane de Almeida Gomes, Pró-Reitora de Ensino de Graduação PROEG-UFMT e Cristiane Lisboa dos Santos, Presidente Associação Mundo Azul TEAMO.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 - UASG 154045

Nº Processo: 23108101827202501. Objeto: Futura e eventual aquisição de alimentos para manutenção da vida de bovinos do Centro de Experimental em Nutrição de Ruminantes da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário de Sinop.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 31/03/2026 das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-90010-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 31/03/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/04/2026 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FERNANDO OLIVEIRA TUPAN

Pregoeiro

(SIASGnet - 30/03/2026) 154045-15262-2026NE800288

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 23108.005177/2026-47. Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO ACADÊMICO, CIENTÍFICO E CULTURAL. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Fundação Universitária Bellas Artes. Objeto: O presente Acordo tem por objeto estabelecer as bases, formas e condições pelas quais as instituições signatárias se comprometem a promover a internacionalização por meio de um programa de cooperação mútua, abrangendo o intercâmbio acadêmico, científico e cultural em áreas de interesse comum. Assinatura: 19.03.2026. Vigência: O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura pelos representantes legais das Partes e permanecerá vigente pelo período de cinco (5) anos, contados a partir dessa data. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva - Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e Paula Andrea Botero Bermúdez - Reitora da Fundação Universitária Bellas Artes.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.006351/2026-17.  
Pregão Nº 90008/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL.  
Contratado: 12.721.248/0001-20 - ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
Objeto: Aquisição de gradis e portões, com instalação, nas condições estabelecidas no termo de referência.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/03/2026 a 25/07/2026. Valor Total: R\$ 86.400,00. Data de Assinatura: 27/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1931675/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.012280/2025-73

Unidade Gestora: UFMA

02º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2025 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto PROCAMPO - Apoio ao Tempo Comunidade do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.**

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Fundação Sousândrade**, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu **Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES**, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de vigência contratual e a readequação das metas e do cronograma de execução relacionado ao Contrato 207 /2025 (1666988) de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto PROCAMPO - Apoio ao Tempo Comunidade do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.**

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Termo não sofrerão alteração.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato **terá vigência até 31/12/2026**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da

CONTRATANTE.

**6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

REITOR UFMA

**WALTER CEZAR NUNES**

Presidente FSADU

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Fundação Contratada</b> Fundação Sousândrade			<b>CNPJ</b> 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28			Bairro Renascença I	
Cidade SAO LUIS	UF MA	CEP	DDD/Telefone	E.A.
<b>Nome do Responsável</b> WALTER CEZAR NUNES				CPF
Endereço				CEP
RG	<b>Cargo</b> Diretor Presidente			

## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> PROCAMPO - Apoio ao Tempo Comunidade	Período de Execução	
	Início A partir da publicação no DOU	Término 31/12/2026
<b>Identificação do Objeto</b>  PROCAMPO - apoio ao tempo de Formação Acadêmica em Tempo Comunidade para 322 estudantes, a partir da publicação no DOU a 31 de dezembro de 2026.		
<b>Justificativa</b>  O plano se justifica pela necessidade de ofertar curso de formação superior em Licenciatura em Educação do Campo para educadoras e educadores que atuam nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica do campo, visando contribuir para a melhoria da qualidade da escola do campo, cuja finalidade seja trabalhar em favor da organização e cultura dos povos camponeses.  O plano é necessário ainda para formação de educadores e educadoras para atuar nos territórios camponeses, seja em espaços escolares, como em espaços comunitários, como aqueles das entidades, organizações sociais e governamentais, onde os egressos e discentes atuam como educadores. Neste caso, é necessário que a juventude camponesa seja formada para transformar os territórios, inicialmente olhando para a escola, como espaço por excelência de atuação dos educadores e educadoras, particularmente nas formas de gestão e organização do trabalho pedagógico desses espaços e, em um segundo momento, para atuar nos espaços comunitários.  Dessa maneira, o tempo comunidade, ao mesmo tempo em que pode ajudar a transformar a escola em um espaço de debate coletivo e lugar de produção de conhecimento, também pode transformar o território camponês, especialmente com a conquista de políticas públicas, com ações articuladas entre os sujeitos envolvidos: escola, movimentos e entidade sociais, secretarias municipais e estaduais de educação. Nesta tarefa, os educadores e educadoras do curso de Licenciatura em Educação do Campo cumprem uma função importante ao criarem atividades orientadas de ensino, pesquisa e extensão.		

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa		Indicador Físico	Duração
------	-------	--	---------------------	---------

	/ Fase	Especificação	Unidade	Quant.	Início	Término
Ofertar curso de formação superior em Licenciatura em Educação do Campo		Ofertas de Atividade de Formação Acadêmica em Tempo Comunidade para 322 estudantes, no período de 2025-2026.	Unidade	1	A partir da publicação no DOU	31/05/2026
		Ofertas de Atividade de Formação Acadêmica em Tempo Comunidade para 322 estudantes, no período de 2025-2026.	Unidade	1	A partir da publicação no DOU	31/05/2026

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
	Encargos Sociais	0,00	0,00
	Bolsa	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	127.850,00	127.850,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.500,00	189.500,00
	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	64,400,00	64,400,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14	Diárias	222.250,00	222.250,00
	Total Geral	644.000,00	644.000,00

#### 5. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - REMUNERAÇÃO DAS HORAS/AULA			
PROFESSOR	Nº HORAS	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Não haverá remuneração aos professores, apenas a disponibilização de diárias para ajuda de custos.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL			
5.2 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO			
PROFESSOR	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Não haverá remuneração aos professores e técnicos, apenas a disponibilização de diárias para ajuda de custos.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			-
Colaborador CLT	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Não haverá remuneração aos colaboradores, apenas a disponibilização de diárias para ajuda de custos.	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			
ENCARGOS SOCIAIS			
TOTAL			
5.3 - MATERIAL DE CONSUMO			

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Kit de material pedagógico para realização de atividades pedagógicas, oficinas de mística, capoeira, dança afro, produção de vídeo etc.	1	15.000,00	15.000,00
Kit de Material de escritório (papel A4, tesoura, grampeador, grampos etc.);	1	6.245,00	6.245,00
Litros de Combustível (gasolina e/ou diesel) para automóvel para realização de viagens de acompanhamento do TC em reuniões, atividades e eventos nos municípios	4000	6,00	24.000,00
Kit de material pedagógico para oficinas e atividades pedagógicas realizadas pelas disciplinas de Ciências Agrárias	1	25.000,00	25.000,00
Kit de material pedagógico para oficinas e atividades pedagógicas realizadas pelas disciplinas da área de Ciências Humanas e Sociais	1	25.000,00	25.000,00
Kit de material pedagógico para oficinas e atividades pedagógicas realizadas pelas disciplinas da área de Ciências da Natureza e Matemática	1	25.000,00	25.000,00
Kit de material pedagógico para desenvolvimento de atividades esportivas e práticas pedagógicas diversas	1	7.605,00	7.605,00
TOTAL			127.850,00
<b>5.4. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>			
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Serviço de organização e logística de eventos	2	7.750,00	15.500,00

Serviço de locação de automóvel para realização de viagens para realização de atividades pedagógicas em escolas e comunidades nos municípios durante 8 meses.	3	12.500,00	37.500,00
Serviço de fornecimento de alimentação para 322 discentes,	1500	32,50	48.000,00
durante a realização das atividades pedagógicas e eventos do Tempo Comunidade			
Serviço de material gráfico (xerox, impressões, banners, outdoors etc.).	1	6.000,00	6.000,00
Serviço de locação de automóvel, tipo ônibus, referentes a 10 viagens para realização de atividades pedagógicas em escolas e comunidades nos municípios durante 3 meses.	10	6.250,00	62.500,00
Serviço de contratação de empresa para editoração de livro, com as seguintes referências: formato: 16 x 23cm; quantidade de páginas: 350; tipo de papel: off-set branco, 90g/m2; encadernação: lombada quadrada; miolo: textos e fotos em preto e branco; capa: papel cartão, 250g impressão colorida; plastificação: fosca ou brilho; tiragens: 300 exemplares.	2	10.000,00	20.000,00
SUBTOTAL			189.500,00

## JUSTIFICATIVAS

1. O valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente à rubrica SERVIÇOS DE TERCEIROS, no item produção de livro, será redirecionada o valor de R\$ 22.000,00 ao Serviço de fornecimento de alimentação para 302 discentes, passando de R\$ 26.000,00 para R\$ 48.000,00. Justifica se pela ampliação em 8 meses do prazo de execução do projeto de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2026.
2. A rubrica serviço de contratação de empresa para editoração de livro permanece, mas tem a

quantidade de volumes reduzida de 03, para 02 livros, do valor de R\$ 48.000,00 para R\$ 20.000,00.

## 6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONTRATANTE (R\$)

	339014	339033	339039	339030		TOTAL/MÊS
PARCELA ÚNICA	Diárias (r\$)	Passagens e despesas com locomoção (r\$)	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (r\$)	Material de consumo (r\$)	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	(R\$)
VALOR TOTAL	222.250,00	60.000,00	189.500,00	127.850,00	64.400,00	644.000,00

### JUSTIFICATIVA

1. A definição do Cronograma de Desembolso em parcela única justifica-se em razão do prazo reduzido de execução do projeto, compreendido entre 31 de maio de 2026 a a 31 de dezembro de 2026, o que exige maior agilidade administrativa para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho. As alterações realizadas nas rubricas DIÁRIAS e SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA decorreram de ajustes necessários à nova temporalidade do projeto, bem como da readequação da programação das atividades do Tempo Comunidade, mantendo-se a coerência com os objetivos, metas e etapas estabelecidos.

## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), e para os efeitos legais, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma prevista neste Plano de Trabalho. Declaro, ainda, que as informações constantes neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que o proponente se compromete a aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades pactuadas, observando a legislação vigente.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

## 8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 26/05/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 27/05/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 28/05/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1931675** e o código CRC **62CA852B**.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2026 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106.085328/2025-71.

Dispensa Nº 286/2026. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: Contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de desenvolvimento institucional intitulado "ações estratégicas para o desenvolvimento institucional da faculdade unb planaltina (fup) da universidade de Brasília".

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 26/05/2026 a 26/05/2028. Valor Total: R\$ 1.400.000,00. Data de Assinatura: 26/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2026).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154040**

Número do Contrato: 697/2024.

Nº Processo: 23106.025127/2024-34.

Dispensa. Nº 697/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 31/12/2024, tendo por objeto o apoio da finatec à execução do projeto de pesquisa intitulado "explorando as políticas culturais no distrito federal". O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 30/12/2026, conforme faculta o art. 111 da lei nº 14.133/2021, de modo a possibilitar a execução e conclusão do projeto. Vigência: 20/05/2026 a 30/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 91.840,00. Data de Assinatura: 20/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/05/2026).

**DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Processo: 23106.047713/2026-00.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e AYRES BRITTO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA (CNPJ nº 18.459.348/0001-07).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 27/05/2026 a 26/05/2031.

Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB), Sra. Adriele Pinheiro Reis Ayres de Britto (representante legal da empresa) e Sra. Nara Pinheiro Reis Ayres de Britto (representante legal da empresa)

Processo: 23106.055048/2026-10.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e BODY WORKS GYM LTDA (CNPJ nº 45.027.762/0001-10).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 27/05/2026 a 26/05/2031.

Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Ana Beatriz Stephanie de Vasconcelos (representante legal da empresa)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC****EDITAL Nº 41, DE 25 DE MAIO DE 2026**

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Prorrogar por 1 (um) ano, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor Visitante Sênior da(s) área(s)/subárea(s) do edital abaixo:

a) Edital 043/2024- área: Educação, subárea: Fundamentos da Educação; publicado no DOU nº 245 de 20/12/2024, Seção 3, página 103, com resultado homologado pelo Edital: 021/2025, de 19/05/2025, publicado no DOU nº 95, de 22/05/2025, Seção 3, página 66.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

MÔNICA SCHRÖDER

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026 - UASG 154032**

Nº Processo: 23103.007269/2026-10.

Dispensa Nº 74/2026. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE.

Contratado: 94.391.901/0001-03 - FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL. Objeto: Contratação da fundmed para apoiar a realização do projeto: ensaio clínico randomizado fatorial de terapia de indução e consolidação para histoplasose (histo-fact), conforme descrito no plano de trabalho anexo, parte integrante deste instrumento, bem como respectivo cronograma de atividades..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 25/05/2026 a 31/08/2032. Valor Total: R\$ 1.699.740,53. Data de Assinatura: 25/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2026).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2026 - UASG 154502**

Número do Contrato: 18/2012.

Nº Processo: 23005.004120/2011-01.

Dispensa. Nº 41201/2011. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 15.413.826/0001-50 - ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Objeto: Prorrogação de vigência por 6 meses. Vigência: 30/05/2026 a 30/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 26/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2026).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 154502**

Número do Contrato: 44/2025.

Nº Processo: 23005.009088/2024-66.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 14.509.513/0001-37 - REZENDE E CARVALHO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação do valor contratual em razão da convenção coletiva de trabalho 2025, da aplicação do ipca-ibge e da correção da planilha de custos - equipamentos\_depreciação cujos itens 16 e 17 já constavam da planilha, mas por erro na fórmula, não compunham o somatório da referida planilha, conforme nota técnica dicon/prad n.º 02/2026 (doc. 249), anuída pelo despacho proap n.º 130/2026 (doc. 256), nos autos do referido processo.. Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.072.331,40. Data de Assinatura: 26/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2026).

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005011423202496. Objeto: Aquisição de óleo diesel S-500, com entrega sob demanda e fornecimento contínuo, para atender às necessidades da Fazenda Experimental da UFGD.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/05/2026 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Joao Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154502-5-90012-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/06/2026 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA

Agente de Contratação

(SIASGnet - 27/05/2026) 154502-26350-2026NE800001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 154041**

Número do Contrato: 207/2025.

Nº Processo: 23115.012280/2025-73.

Dispensa. Nº 351/2025. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração de vigência contratual e a readequação das metas e do cronograma de execução relacionado ao contrato 207/2025 (1666988) de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto procampo - apoio ao tempo comunidade do curso de licenciatura em educação do campo.. Vigência: 27/05/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 644.000,00. Data de Assinatura: 27/05/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2026).

**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO Nº 90015/2025**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23115000041202571. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de gestão, operação e conservação do Navio Ensino e Pesquisa Ciências do Mar II (NEP CM-II), compreendendo o fornecimento de serviços de tripulação qualificada, manutenções preventivas e corretivas de todos os sistemas e equipamentos, rotinas operacionais da embarcação e fornecimento de facilidades portuárias, visando garantir a segurança, eficiência e disponibilidade do navio para atividades de ensino e pesquisa da UFMA.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA

Presidente da Cpl

(SIDEAC - 27/05/2026) 154041-15258-2025NE800148

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 1933778/2026 PROCESSO N.º 23115.033424/2025-25 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RICARDO HENRIQUE NASCIMENTO FRAZÃO. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 321/2025. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

